



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 CLARO/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003751/2020-39

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020-SR/PF/PE

Processo nº 08400.003751/2020-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, portador da Carteira de Identidade nº 225543515, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 004.032.229-74, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 18,52 % conforme IST acumulado de 12 meses, e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **com início em 02/09/2021 e término em 01.09.2022.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Em virtude da celebração do Aditivo, o ajuste tem valor mensal estimado em **R\$ 3.155,45** (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a um custo anual estimado em **R\$ 37.865,47** (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>GRUPO 1 Serviço Telefônico Fixo Comutado Local- nas Modalidades E1, Fixo-Fixo e Fixo Móvel.</b>					
Item	Descrição do serviço	Unidade	(A)	(B)	(C= A x B)
			Quantidade	Valor Unidade Estimada	Valor Estimado 12 meses
1	Assinatura de Acessos Digitais a 2Mbps E1 (30 Canais)	Unidade	156	3,3155529	R\$ 517,2263
2	Assinatura de Numeração DDR	Unidade	26400	0,3655239	R\$ 9.649,831
3	Taxa de Instalação dos acessos digitais	Unidade	13	1723,118	R\$ 22.400,534
4	Ligações Fixo-Fixo (LOCAL)	Minutos	42000	0,0203432	R\$ 854,4144
5	Ligações Fixo-Móvel (LOCAL VC1)	Minutos	60000	0,0740577	R\$ 4.443,462
					<b>R\$ 37.865,47</b>

\*Valor corrigido pelo IST referente ao acumulado de 12 meses em Junho de 2021, conforme metodologia de cálculo do índice previsto no site : <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-2013-ist>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa 339040, Plano Interno PF99900AG21.

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

3.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.003751/2020-39.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2020- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado de Pernambuco

**ALEXSANDRO AGOSTINHO**  
(CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 18/08/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19815963** e o código CRC **D547C43B**.



---

Referência: Processo nº 08400.003751/2020-39

SEI nº 19815963